



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
PROJETO DE LEI Nº 2212/C3

VOTAÇÃO		
Data	Resultado	
22/12/03	AP. UNAN.	
OBSERVAÇÕES		
R. U.	Data	Resultado
Vistas:		
Outros:		

COMISSÕES PERMANENTES DE
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

PROCESSO Nº 635 DATA 19 / 12 / 2003

PROMOVENTE: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE R\$82,73.

ANDAMENTO

[illegible]

A70659



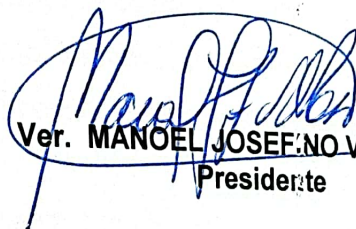
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5183 - e-mail: camc@terra.com.br
655103

INCLUI O PROJETO DE LEI
Nº 2.212 DO EXECUTIVO, NA PAUTA
DOS TRABALHOS.

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2.212, do Executivo.

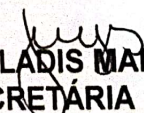
Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, e encaminha o Projeto para às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2003



Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 19 de dezembro de 2003



Verª GLADIS MARIA MATOS MENEZES
1ª SECRETÁRIA

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 19 de dezembro de 2003.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 82,73 (oitenta e dois reais e setenta e três centavos).

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Crédito Especial ora solicitado, é para ajustes do juro referente ao Convênio recebido, para devolução ao Governo Federal e posterior prestação de contas.

Isto posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, rogamos pela apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Sessão Extraordinária.

Atenciosamente,



FERNANDO BUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ



PROJETO DE LEI Nº 2212/03

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 82,73 POR
REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de
suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito
Especial no valor de R\$ 82,73 (oitenta e dois reais setenta e três centavos), sob a seguinte
classificação orçamentária:

ÓRGÃO 10 – SEC. MUN. DE TRAB. CIDAD. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
U.Orç. 01 – Sec. Mun. de Trab. Cidad. e Assistência Social

Projeto 1.062 – Transferência a APAE.....	R\$	82,73
4.5.20.93.01.00.00 – Restituição de Convênios e Transferências a União.....	R\$	82,73

Art. 2º - Servirá de recurso ao Crédito Especial autorizado no Art. anterior, os
recursos advindos do Governo Federal.

Art. 3º - fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 19/12/03

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

TIARAJU GONÇALVES PERELLÓ
Procurador do Município

Cliente - Conta atual

Agência: 1368-4

Conta: 6037-2 PREF MUN BUTIA PMB APAE

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Doc	Valor R\$	Saldo
28/03/2003		SALDO ANT.			82,73 0

JROS					0,00
PF					0,00
PMF					0,00

O BB CREDITO ELETROELETRONICOS FINANCIA DO
COMPUTADOR AO LIQUIDIFICADOR. ACESSE BB.COM.BR

Transação efetuada com sucesso por: J0763053 ELOI FERREIRA DE FREITAS ESPINOZA



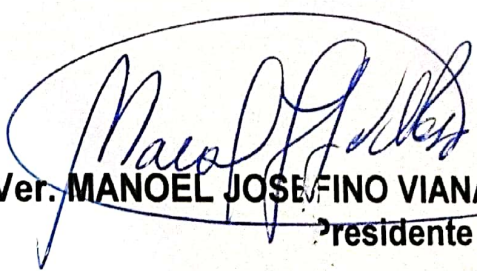
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

AUTÓGRAFO n.º 620/03 .

PROJETO DE LEI Nº 2.212, DO EXECUTIVO.
DATA: 19 de dezembro de 2003.

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** que, nesta, data, esta Casa Legislativa, **APROVOU** em Sessão, Projeto de Lei nº 2.212, do Executivo, por unanimidade

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em , 22 de dezembro 2003


Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA
Presidente